

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER CGM Nº 088/2022

EMENTA: PR2022.04/CLHO-03112 -**ASSUNTO** LOCAÇÃO GERAL: DO IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. INTERESSADO: SEMPG. PROCEDIMENTO: **DISPENSA** LICITAÇÃO. ANÁLISE PELA CGM DE COELHO NETO-MA.

I – RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo PR2022.04/CLHO-03112, interessado: SEMPG, cujo objeto é LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 753, de 08 de janeiro de 2021, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz "realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa" e "realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE E FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada na Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2022.04/CLHO-03112;
- Solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, contendo a especificação da demanda;
- Pesquisa de mercado;
- Laudo de Vistoria de imóvel, devidamente assinado;
- Documentos do proprietário e imóvel;
- Proposta de preço;



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Indicação do recurso próprio para a despesa (dotação orçamentária);
- Termo de Referência;
- Justificativa da contratação;
- Justificativa do preço/dispensa de licitação;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Parecer Jurídico nº 032/2022 emitido pela Assessoria Jurídica pela regularidade da dispensa;

III - CONCLUSÃO

Considerando o exposto e tudo que consta nos autos, me manifesto pelo prosseguimento da contratação em tela, por dispensa de licitação, na hipótese prevista no Inciso X, art. 24, Lei nº 8.666/93, devendo ainda a autoridade competente verificar a validade das certidões apresentadas no momento de firmamento do instrumento contratual.

Assim feito, encaminho os autos para que sejam tomadas as providências cabíveis de ratificação, publicações nos termos e prazos definidos pela legislação vigente e demais procedimentos contratuais.

É o parecer, salvo melhor juízo que possa ser apresentado pela Autoridade Competente.

Coelho Neto – MA, 12 de maio de 2022

Fernanda Péreira de Sousa Controladora Geral Portaria nº 019/2022-CC Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro. Fone: (098) 3473-1121. CNPJ: 05.281.738/0001-98
05/CLHO-20677 CEP: 65.620-000 – Coelho Neto – MA